

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE DO PARQUE MUNICIPAL FAZENDA LAGOA DO NADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E ADRIANA BARBOSA DE RESENDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.117.293.16.28

A **Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica**, CNPJ 07.276.220/0001-91, com sede na Avenida Otacílio Negrão de Lima, número 8000, Bairro Bandeirantes - Belo Horizonte/MG, CEP: 31.365-743, neste ato representada por seu presidente, Sérgio Augusto Domingues, doravante denominada **CONCEDENTE**, e **Adriana Barbosa de Rezende**, CPF: 818.110.716-00, residente na Rua Professor Baeta Viana, número 111, apartamento, 401, Bairro Itapoá, Belo Horizonte/MG, CEP: 31.710-220, denominada **CONCESSIONÁRIA**, resolvem de comum acordo celebrar o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de concessão de uso de espaço, decorrente da Concorrência FPMZB nº 001/2017, processo administrativo 01.117.293.16.28, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações vigentes, e o Decreto Municipal nº 10.710/01, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto:

- 1.1. a alteração de cláusula contratual, com correção do início de vigência do contrato de concessão e
- 1.2. o reajuste de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais) no valor mensal a ser pago pela concessão, conforme Decreto Municipal nº 17.051, de 14 de janeiro de 2019, resultando no acréscimo mensal de R\$ 24,43 (vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULA CONTRATUAL

Fica alterada a redação do subitem 2.1 da Cláusula Segunda do Contrato – Do Prazo, conforme indicações a seguir:

Onde se lê:

“2.1 O presente Contrato vigorará por 60 (sessenta) meses a contar da sua assinatura.”.

Leia-se:

“2.1. O presente Contrato vigorará por 60 (sessenta) meses, a contar da data de início da concessão de uso de espaço para exploração da lanchonete do Parque Municipal Fazenda Lagoa do Nado, constante na Ordem de Serviço.”.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE DO PARQUE MUNICIPAL FAZENDA LAGOA DO NADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E ADRIANA BARBOSA DE RESENDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.117.293.16.28

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR DO CONTRATO

3.1. Tendo em vista o reajuste de 3,86% (três inteiros e oitenta e seis centésimos percentuais) no valor mensal a ser pago pela concessão, o acréscimo mensal será de R\$ 24,43 (vinte e quatro reais e quarenta e três centavos).

3.2. Assim, a CONCESSIONÁRIA deverá pagar à CONCECENTE, mensalmente, o valor de R\$ 657,43 (seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e três centavos).

3.3. O valor anual do presente Contrato passa de R\$ 7.596,00 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais) para R\$ 7.889,16 (sete mil, oitocentos e oitenta e nove reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global para 60 (sessenta) meses de Contrato de R\$ 39.152,64 (trinta e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

3.4. O valor global é obtido pelo somatório do valor devido no primeiro ano de Contrato, R\$ 7.596,00 (sete mil e quinhentos e noventa e seis reais) e o valor mensal para os 48 (quarenta e oito) meses restantes, no montante reajustado através do presente Termo Aditivo, conforme abaixo:

TOTAL 1º ANO	TOTAL 2º ANO	TOTAL 3º ANO	TOTAL 4º ANO	TOTAL 5º ANO	TOTAL 60 MESES
R\$ 7.596,00	R\$ 7.889,16	R\$ 7.889,16	R\$ 7.889,16	R\$ 7.889,16	R\$ 39.152,64

CLÁUSULA QUARTA: DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONCESSIONÁRIA deverá prestar reforço de garantia contratual no valor de R\$ 58,63 (cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos), em até 30 (trinta) dias após a assinatura do presente instrumento, que corresponde a 5% (cinco inteiros percentuais) do valor global contratado.

Parágrafo único – Não apresentada a garantia no prazo acima previsto, o Contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus para a CONCEDENTE.

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

5.1. Permanece inalterada a vigência do Contrato ora aditado, compreendendo o período de 23 de outubro de 2018 a 22 de outubro de 2023.

5.2. O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente sem ensejar qualquer tipo de indenização para a CONCESSIONÁRIA.



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PARA EXPLORAÇÃO DA LANCHONETE DO PARQUE MUNICIPAL FAZENDA LAGOA DO NADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE PARQUES MUNICIPAIS E ZOOBOTÂNICA E ADRIANA BARBOSA DE RESENDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.117.293.16.28

CLÁUSULA SEXTA: DA CONVALIDAÇÃO

Ficam convalidados e ratificados, para todos os fins e efeitos, os atos, expedientes e despesas procedidas e levadas a efeito a partir de 23 de outubro de 2019, desde que relacionadas com o objeto e demais cláusulas do presente Instrumento, até a data de publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RATIFICAÇÃO

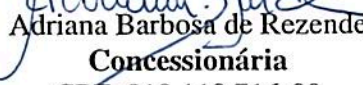
Permanecem mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, não alcançadas pelas modificações contidas neste instrumento.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Belo Horizonte, 14 de novembro de 2019.



Sérgio Augusto Domingues
Fundação de Parques Municipais e Zoobotânica
CPF 990.465.206-68



Adriana Barbosa de Rezende
Concessionária
CPF: 818.110.716-00

